

Política de Sustentabilidade da Caixa Residencial

22/12/2022

1 ÁREA RESPONSÁVEL

Gerência de Comunicação, Estratégia de MKT e Sustentabilidade.

2 ABRANGÊNCIA

As diretrizes relacionadas nesta política se aplicam à alta administração, todos os membros estatutários e colaboradores da Caixa Residencial e devem ser consideradas também no relacionamento com clientes, fornecedores e prestadores de serviços, acionistas, comunidade, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da companhia.

3 OBJETIVO

Voltada para a incorporação de diretrizes que nortearão a condução de nossos negócios, atividades e processos da Caixa Residencial, esta política busca direcionar as iniciativas oferecidas a todos os públicos de interesse da empresa sob o olhar Ambiental, Social e da Governança, refletindo principalmente sobre os impactos e riscos sociais, ambientais e climáticos em que a companhia está inserida e sua colaboração como um agente sustentável para um ecossistema mais equilibrado.

4 CONCEITOS

Consideramos para a melhor compreensão deste documento os seguintes conceitos:

- Acordo de Paris: compromisso internacional para combater o aquecimento global, aprovado em dezembro de 2015 durante a COP21 (Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas), com o objetivo de frear o aquecimento global, ampliar os esforços mundiais para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C e evitar que ultrapasse 2°C até o final do século, com base no período pré-industrial.
- Alta Administração: refere-se ao Conselho de Administração e à Diretoria da Caixa Residencial.
- Áreas de negócio e demais setores de apoio à ESG: departamentos que atuam nas atividades diretamente relacionadas ao negócio da companhia, incluindo (mas não se limitando) a comercialização de produtos, subscrição de riscos, regulação de sinistros, realização de investimentos, definição de valores de provisões técnicas, prêmios e cessão de riscos em resseguro, cosseguro ou retrocessão.
- ESG: sigla, em inglês, que significa Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança), ou ASG, em português, e atua como um conjunto de práticas e ferramentas realizadas pela empresa, que busca avaliar a sustentabilidade corporativa.
- Equidade: significa dar às pessoas o que elas precisam para que todos tenham acesso às mesmas oportunidades.

Política de Sustentabilidade da Caixa Residencial

22/12/2022

- Escopos 1,2 e 3: escopo corresponde aos limites das operações que para reduzir as emissões de gases causadores do efeito estufa, as empresas precisam, mapear o que é gerado de forma direta e indireta. O Escopo 1, são aquelas sobre as quais a organização possui responsabilidade direta. Já o Escopo 2 e o Escopo 3 são classificações para fontes sobre as quais a empresa possui responsabilidade indireta.
- GEE: sigla que corresponde a gases de efeito estufa.
- Interesse comum: interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática.
- Natureza ambiental: princípios e diretrizes de essência ambiental que visam a preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível, a serem observados pela companhia na condução dos seus negócios, atividades, processos, bem como na relação com partes interessadas.
- Natureza climática: princípios e diretrizes de essência climática que visam a contribuição positiva da companhia na transição para uma economia de baixo carbono na redução dos impactos ocasionados por intempéries ou alterações ambientais associadas a mudanças em padrões climáticos.
- Natureza social: princípios e diretrizes de essência ambiental que visam o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- ODS: sigla que representa Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e que consistem nas 17 propostas definidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2015, e relacionadas para cumprimento da Agenda 2030, plano global que colabora para um mundo melhor a todos os povos e nações.
- Pacto Global: maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo com mais de 16 mil participantes, lançada em 2000. O acordo alinha as estratégias e operações das empresas aos dez princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, desenvolvendo ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade.
- Partes interessadas: grupo que inclui os colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da companhia.
- Riscos de sustentabilidade: conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais que possam trazer impactos para a companhia e seus públicos de interesse.
- Riscos climáticos físicos: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.
- Riscos climáticos de transição: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.
- Riscos climáticos de litígio: possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição.
- Riscos ambientais: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- Riscos sociais: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.
- Subscrição de riscos: processo realizado pela seguradora para análise de risco a ser segurável, resultando na aceitação ou rejeição do risco proposto para a seguradora.

Política de Sustentabilidade da Caixa Residencial

22/12/2022

5 DIRETRIZES E PRINCÍPIOS BÁSICOS

5.1 Esta política estabelece diretrizes que, observados os princípios de relevância e proporcionalidade, devem orientar a condução de nossos negócios, atividades e processos, bem como nossa relação com as partes interessadas, considerando as seguintes naturezas:

5.2 Quanto à natureza social:

Fomentar e adotar postura ética e transparente, com disponibilidade de canais de denúncia acessíveis e adequados às partes interessadas para acolhimento e apuração de manifestações sobre suspeitas de violações referentes à integridade;

Promover a equidade de oportunidades para os colaboradores e cadeia de valor;

Promover o desenvolvimento de lideranças corporativas sobre as temáticas de diversidade e direitos humanos;

Contribuir para a redução das desigualdades sociais, atuando sempre que possível nos coletivos em condição de vulnerabilidade;

Promover as melhores práticas de sustentabilidade no setor em consonância com o ambiente regulatório;

Respeitar e proteger os direitos humanos, por meio da promoção da diversidade, equidade e inclusão, prevenção do assédio moral e sexual, da discriminação de qualquer natureza e do trabalho degradante; e

Estimular à transformação da sociedade em áreas fundamentais para o desenvolvimento social, em consonância com a estratégia de investimento social privado.

5.3 Quanto à natureza ambiental:

Buscar reduzir os impactos ambientais negativos das nossas operações diretas, ao lado da promoção de práticas sustentáveis, por meio da eficiência no consumo e utilização dos recursos naturais, da gestão e destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados nas atividades da Caixa Residencial e da eficiência no uso de energia;

Política de Sustentabilidade da Caixa Residencial

22/12/2022

Gerenciar e minimizar os impactos ambientais negativos decorrentes das atividades e cadeia de valor, por meio de processos de melhoria contínua, considerando as boas práticas de gestão ambiental;

Adotar processos de gerenciamento de riscos e oportunidades socioambientais que contribuam para a conservação e o uso sustentável dos recursos, além da proteção da biodiversidade brasileira;

Mensurar e reportar, neutralizar e mitigar as emissões de gases de efeito estufa geradas a partir das nossas atividades operacionais, tendo o objetivo de colaborar com a contenção do aumento do aquecimento global;

Ampliar a carteira de produtos e serviços com perspectiva ESG;

Prestar suporte, sempre que for possível, aos nossos clientes, no processo de transição para uma economia de baixo carbono por meio de iniciativas, produtos e/ou serviços;

Apoiar os clientes na redução de seus impactos ambientais, por meio dos produtos e serviços oferecidos; e

Prevenir e minimizar, sempre que possível e aproveitando a experiência da Companhia, os danos no caso de um desastre natural de grande escala e facilitar a sua recuperação, contribuindo para uma sociedade mais resiliente.

5.4 Quanto à natureza climática:

Incorporar as variáveis climáticas ao gerenciamento de riscos, em atenção à regulamentação vigente;

Mensurar as emissões de gases de efeito estufa dos 3 escopos bem como avaliar oportunidades para a compensação de emissões próprias;

5.5 Quanto à natureza de Governança:

Incluir no planejamento corporativo uma agenda anual que envolva temas estratégicos e relevantes para a sustentabilidade, possibilitando maior espaço a estas pautas nas reuniões da Administração;

Garantir que as práticas ESG estejam integradas à Governança Corporativa e ao Planejamento Estratégico da companhia;

Política de Sustentabilidade da Caixa Residencial

22/12/2022

Acompanhar e apoiar os indicadores e a revisão das metas de desempenho ESG para a organização;

Incentivar a participação em iniciativas, acordos e pactos empresariais que buscam a aderência ao ESG;

Atuar na institucionalização de melhores práticas de relacionamento com partes interessadas, com foco no aprimoramento das relações, tendo como base as práticas ESG.

6 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Todas as áreas deverão prever em seus respectivos procedimentos internos os meios para implementação das diretrizes estabelecidas nesta política, quando aplicável.

A gestão dos riscos de sustentabilidade está inserida no contexto geral do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) da Companhia. Portanto, é responsabilidade de todas as áreas:

- Adotar metodologias, processos, procedimentos e controles específicos para identificar, avaliar, classificar, mensurar, tratar, monitorar e reportar, de forma tempestiva, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta;
- Estabelecer limites para concentração de riscos e/ou restrições para a realização de negócios que considerem a exposição de setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade;
- Para as áreas impactadas se faz necessária a formalização em seus processos, políticas, procedimentos e/ou manuais com os critérios que garantem a aderência aos princípios e diretrizes desta política.

Destacamos os processos necessários para o cumprimento efetivo das diretrizes:

- Estabelecer as diretrizes básicas do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) ou adotar as melhores práticas de gestão ambiental, buscando o atendimento à Norma NBR ISO 14.001:2015;
- Promover a conscientização e educação dos colaboradores sobre temas social, ambiental e climático e sobre a correta aplicação desta política;

Política de Sustentabilidade da Caixa Residencial

22/12/2022

- Disseminar boas práticas, estratégia e conteúdo social, ambiental e climático com nossos públicos de interesse;
- Gerenciar os riscos social, ambiental e climático identificados como uma das diversas modalidades de risco em que estamos expostos nas operações, produtos e serviços da Caixa Residencial; e
- Divulgar esta política, assim como a relação de pactos, acordos ou compromissos voluntários no sítio eletrônico da companhia ou da Caixa Seguridade.

6.1 Gerência de Comunicação, Estratégia de Marketing e Sustentabilidade:

Reforçar que os aspectos de sustentabilidade definidos nesta política, incluindo riscos e oportunidades, sejam considerados na condução dos negócios e no relacionamento com partes interessadas;

Promover a conscientização e apoiar as áreas na promoção dos aspectos de sustentabilidade, considerando:

- a) o respeito e a proteção dos direitos e garantias fundamentais e dos interesses comuns;
- b) a preservação do Meio Ambiente e sua reparação, ou quando possível, restauração;
- c) a redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo;
- d) a transição para economia de baixo carbono; e
- e) a promoção de uma sociedade mais resiliente e inclusiva.

Auxiliar na definição de mecanismos para promover a participação de partes interessadas, minimamente:

- a) no processo de atualização da Política de Sustentabilidade;
- b) na definição e avaliação dos resultados referente à efetividade das ações relacionadas ao desenvolvimento e oferta de produtos ou serviços; ou
- c) no desempenho de suas atividades e operações.

Apoiar consultivamente as áreas na definição e aplicação de ações e projetos que contribuam para a promoção e o engajamento dos colaboradores em relação aos princípios relacionados pelo Pacto Global e 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), apresentados pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Política de Sustentabilidade da Caixa Residencial

22/12/2022

6.2 Órgãos de Administração:

Acompanhar o planejamento estratégico e a aplicação desta política pelos demais órgãos e departamentos da companhia, bem como conhecer o uso de recursos e investimentos para iniciativas a serem propostas pelos demais órgãos e setores da Caixa Residencial;

Promover e incentivar a cultura de sustentabilidade em todas as ações da Caixa Residencial, bem como influenciando mudanças nos processos, atividades e relacionamento com partes interessadas sempre em estreito alinhamento aos Princípios de Sustentabilidade em Seguros (sigla em inglês, PSI);

Assegurar a compatibilidade e a integração entre a Política de Sustentabilidade e as outras políticas, demais negócios, operações, objetivos estratégicos e ao seu plano de negócio;

Atuar para garantir que a estrutura remuneratória e mecanismos de avaliação de desempenho adotados pela companhia não incentive comportamentos incompatíveis com esta política; e

Aprovar a Política de Sustentabilidade, bem como a sua revisão a cada 3 (três) anos ou sempre que se fizer necessário, com o objetivo de mantê-la adequada à natureza, complexidade e riscos compatíveis com as práticas de mercado, exigências dos órgãos regulatórios e às regras de governança corporativa da companhia.

6.3 Compete exclusivamente à Diretoria Executiva da companhia:

Conduzir, em linha com os princípios e diretrizes da Política de Sustentabilidade, as atividades sob sua responsabilidade e ações relacionadas, pelo menos:

- a) ao desenvolvimento e à oferta de produtos ou serviços; ou
- b) ao desempenho de suas atividades e operações, promovendo a correção de eventuais deficiências detectadas.

Subsidiar o órgão de administração máximo com relação à elaboração e reavaliação da Política de Sustentabilidade.

Política de Sustentabilidade da Caixa Residencial

22/12/2022

6.4 Áreas de negócio e demais setores impactados com as ações ESG:

Reforçar a aderência dos princípios e diretrizes desta política em todas as ações pertinentes às respectivas áreas;

Atender as demandas de ESG referentes a sua área dentro dos prazos definidos, desenvolvendo materiais e conteúdos sobre estas práticas, quando solicitado;

Registrar e notificar as novas iniciativas ou atualizações, bem como os resultados obtidos com o acompanhamento dos indicadores correspondentes a estas ações para a área de Sustentabilidade;

Colaborar com a expansão sobre a conscientização das práticas ESG na companhia e seus impactos.

6.5 Diretoria Técnica e Subscrição:

Desenvolver produtos e serviços alinhados às necessidades de nossos clientes e à estratégia de sustentabilidade proposta pela companhia, identificando possíveis revisões e oportunidades que promovam benefícios nos parâmetros climáticos, sociais e ambientais à sociedade;

Avaliar os atuais e futuros processos de precificação das nossas soluções de seguros, considerando os critérios de sustentabilidade para toda a cadeia de prestadores de serviços e os impactos socioambientais relacionados ao nosso negócio para a adequação dos modelos e processos de precificação a curto, médio e longo prazo;

Incentivar a expansão das nossas soluções de seguros de moradias a partir de serviços com alto impacto ambiental e inclusivo, contribuindo com a redução dos riscos climáticos, sociais e ambientais; e

Apoiar no desenvolvimento de modelos quantitativos estatístico-atuariais quando identificados fatores de risco relevantes por parte da área responsável, em conjunto com a Diretoria de Riscos e Controles Internos.

6.6 Diretoria Financeira e Administrativa:

Incorporar critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática na gestão e decisão de investimentos na Companhia.

Política de Sustentabilidade da Caixa Residencial

22/12/2022

6.7 Diretoria de Riscos e Conformidade:

Assegurar que os riscos da Caixa Residencial sejam administrados de acordo com as diretrizes internas e externas com a definição de parâmetros para o processo de gestão de riscos e para sua supervisão;

Apoiar a primeira linha de defesa na observação de suas responsabilidades relacionadas à gestão de riscos;

Assegurar que as etapas de priorização, resposta ao risco, monitoramento e reporte dos riscos avaliados sejam cumpridas adequadamente;

Assessorar a primeira linha de defesa no mapeamento de processos e definição de controles;

Capturar novas normas/procedimentos que serão formalizados para o cumprimento desta política;

Acompanhar as iniciativas para a implementação de ações mitigatórias;

Registrar e gerir os apontamentos de risco em sistemas internos; e

Assegurar o cumprimento da governança por meio de comitês para a análise colegiada de tolerância ao risco e reporte para a Alta Administração.

6.8 Área de Compras:

Manter as boas práticas de gestão da cadeia de fornecedores, por meio de avaliação e controles dos processos antes e depois da realização de contratos;

Garantir o atendimento das diretrizes relacionadas no código de conduta e demais normativos definidos pelas áreas responsáveis e em exercício pela companhia;

Auxiliar no desenvolvimento e aplicação de recursos para análise dos fornecedores e ferramentas que tornem possível acompanhar e auditar a sua atuação; e

Política de Sustentabilidade da Caixa Residencial

22/12/2022

Monitorar continuamente critérios sociais e ambientais, podendo, em caso de identificação de fatos relevantes, a qualquer tempo, serem bloqueados para novas contratações e, eventualmente, terem seus contratos rescindidos.

6.9 Auditoria Interna:

Verificar de forma independente e periódica a adequação dos processos e procedimentos para aderência à Política de Sustentabilidade, conforme as diretrizes estabelecidas na Política de Auditoria Interna.

7 MATERIALIDADE DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

A Caixa Residencial fica responsável pelo estudo de materialidade, a fim de identificar, avaliar e classificar, por níveis materiais, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta, levando em consideração as características das atividades, operações, produtos, serviços, clientes, fornecedores e prestadores de serviços:

- a) As partes interessadas serão envolvidas para ajudar a identificar os assuntos relevantes, com base na estratégia de negócio e na percepção sobre os impactos ambientais, sociais e de governança;
- b) Os riscos de sustentabilidade serão classificados por níveis de materialidade e terão, por base, o valor resultante da combinação entre a probabilidade e os impactos estimados;
- c) Consideram-se imateriais os riscos de sustentabilidade cujo valor seja considerado abaixo do parâmetro mínimo estabelecido pela Caixa Residencial.

8 RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

A Caixa Residencial publicará o Relatório de Sustentabilidade anualmente e deixará disponível ao público externo, em local de fácil identificação, no seu sítio eletrônico ou da Caixa Seguridade.

O Relatório de Sustentabilidade deverá:

- a) contemplar os requerimentos mínimos estabelecidos em normativo;

Política de Sustentabilidade da Caixa Residencial

22/12/2022

- b) ser elaborado com relação à data-base de 31 de dezembro do exercício anterior à sua divulgação;
- c) ser aprovado pelos diretores executivos responsáveis pelas ações relacionadas ao desenvolvimento e à oferta de produtos, serviços ou ao desempenho de suas atividades e operações. Se houver aspectos relevantes à gestão dos riscos de sustentabilidade, ser aprovado pelo diretor responsável pelos Controles Internos;
- d) ser encaminhado para ciência, pelo menos:
 - i) Aos Órgãos de Administração;
 - ii) Ao Comitê de Auditoria;
 - iii) Ao Comitê de Riscos;
 - iv) Às comissões ou comitês, se houver, para auxílio do assunto de sustentabilidade.

9 APROVAÇÃO

A presente política foi elaborada em conjunto com todas as áreas relacionadas ao tema e submetida ao conhecimento da Diretoria para aprovação do Conselho de Administração.

10 VIGÊNCIA

Esta política tem vigência de 3 (três) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer momento, se necessário.

11 REFERÊNCIAS

Circular SUSEP N° 666/2022;

Boas práticas para uma agenda ESG nas organizações – publicação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), 2022.